



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

Projeto de Resolução Nº __/2018

“Dispõe sobre a criação do Abono Pecuniário, em razão da alteração do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, APROVA E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado, o Abono Pecuniário a ser pago aos servidores públicos deste Poder cujo vencimento base, não atinja o valor do salário mínimo nacional, devendo ser pago a este título o montante referente a diferença do valor do salário mínimo nacional em relação ao valor do vencimento base do servidor.

Art. 2º O Abono pecuniário deixará de ser pago automaticamente, quando ao salário do servidor for acrescido qualquer parcela indenizatória, remuneratória e/ou reajuste anual, que a remuneração total vir a atingir o valor do salário mínimo nacional vigente, em atenção a Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal –STF;

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos realizados a este título

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Belém-Pa, _____ de março de 2018.


Vereador Mauro Freitas
Presidente da CMB


Vereador Toré Lima
1º Secretário da CMB


Vereador Elenilson Costa
2º Secretário da CMB